

	Ata de Reunião	Código:
		FOR-DIGES-004-04 (V.00)

Identificação da Ata			
Título: Definição e ajustes em metas e indicadores relacionados à Gratificação por Alcance de Resultados (GAR/2024).		Código:	
Reunião: Presencial	Data: 10/01/2025	Horário: 8h30min - 9h30min	Local: DIPES

Pauta
Desenvolvimento da Reunião: A reunião foi aberta pelo Desembargador Roberto Barros, Coordenador do COGAR, que apresentou os tópicos da pauta e contextualizou a necessidade de ajustes em metas e indicadores para a correta aplicação da GAR. Após discussão e análise, foram tomadas as seguintes decisões: Diretorias do Foro das Comarcas: - As diretorias que estavam sem indicadores por falta de correspondência na resolução ou metas nacionais receberão 100% da gratificação, considerando que seus indicadores são ineficazes. Varas do Juiz de Garantias: - As varas receberão 100% da gratificação, também devido à inviabilidade de seus indicadores. Assessoria Virtual (ASVIR): - A equipe da ASVIR receberá 100% da gratificação, considerando a ineficácia de seus indicadores. Núcleo de Suporte e Análise de Negócio (NUSAN): - O NUSAN receberá 100% da gratificação, devido à ineficácia de seus indicadores. Gerência de Serviços de TI: - A Gerência de Serviços de TI será contemplada com 100% da gratificação, devido à ineficácia de seus indicadores.

6. Vara da Fazenda Pública:

- Por estar sem indicador específico na resolução da GAR, seguirá as metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

7. Diretoria Geral:

- Será utilizado como indicador a média das Diretorias Administrativas.

8. Gabinetes dos Desembargadores:

- Por estar sem indicador específico na resolução da GAR, seguirão as metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

9. Vara de Execução Penal:

- Terá como indicador a média das Varas Criminais.

10. Coordenadoria Estadual da Mulher:

- O indicador será definido com base na média da Primeira e Segunda Vara de Proteção à Mulher.

11. Coordenação dos Juizados Especiais:

- Terá como indicador a média dos Juizados Especiais.
-

12. Conselho Nacional de Justiça - CNJ - Meta 8 será dividida nos indicadores:

Feminicídio 2,5 %

Violência Doméstica 2,5%

13. Conselho Nacional de Justiça - CNJ - Meta 12: será desconsiderada por não ter correspondência nas metas do CNJ 2024.

Decisões			
Item	Decisão	Quem	Quando
1	Encaminhamento das informações ao Desembargador Roberto Barros, coordenador do COGAR, para deliberação e decisão.	COGAR	10/01/2025
2	Encaminhamento da decisão do Desembargador Roberto Barros, coordenador do COGAR à equipe técnica responsável pelos cálculos da GAR para proceder aos ajustes devidos.	COGAR	10/01/2025

Participantes

Nome

Desembargador Roberto Barros

Aldenice Rocha de Araújo

Iriá Farias Franca Modesto Gadelha

Samya Ester da Silveira Gouveia Assis

Evandro Luzia Teixeira



Documento assinado eletronicamente por **Iria Farias Franca Modesto Gadelha, Diretora**, em 14/01/2025, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador ROBERTO BARROS dos Santos, Desembargador (a)**, em 15/01/2025, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aldenice Rocha de Araújo, Assessor(a)**, em 15/01/2025, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Luzia Teixeira, Diretor**, em 15/01/2025, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Samya Ester da Silveira Gouveia Assis, Diretora**, em 15/01/2025, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **2000448** e o código CRC **7004F8AC**.